



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Deliberação Nº 08/95 de 31 de março de 1995.

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, considerando o disposto no Art. 9º, Inciso VI, do Estatuto deste Centro Federal;

considerando o parecer do CONS. ARTUR FRANCISCO PETROSKI ao Processo nº 08/95 - CODIR, aprovado na 119ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor, realizada no dia 31 de março de 1995,

DELIBERA

aprovar as Contas do Diretor-Geral do CEFET-PR relativas ao exercício de 1994.

ATAIDE MOACYR FERRAZZA
PRESIDENTE